



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

DECRETO Nº 061/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº 1629/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA – REDIV – NO MUNICÍPIO DE MORMAÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – Prefeito Municipal de Mormaço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal Nº 1629/2025, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da referida lei, que institui o Programa de Recuperação de Dívida Ativa – REDIV – Incentivando ao Pagamento de Dívida Ativa no município de Mormaço, até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Prorrogação que ora se decreta, justifica-se pela conveniência administrativa e interesse público em ampliar o prazo de adesão ao Programa-REDIV, possibilitando que mais contribuintes regularizem seus débitos tributários e não tributários junto ao município, sem renúncia de receita, estimulando a adimplência e o incremento da arrecadação própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO – RS

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**